



TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR DG 01/2022

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE
Nº DO TERMO	TD DG 01/22
REPASSADOR DE RECURSOS:	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CNPJ REPASSADOR:	34.117.366/0001-67
CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO
CNPJ RECEBEDOR:	01.195.713/0001-10
VALOR (R\$)	3.816.469,58
VIGÊNCIA:	01.01.2022 A 31.12.2022

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
 - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
 - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
 - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
 - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
 - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
 - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
 - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
 - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
 - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
 - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
 - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
 - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
 - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
 - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
 - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO



PLANO DE TRABALHO

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO	CNPJ/MF 01.195.713/0001-10
ENDEREÇO Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 16741	
CIDADE SÃO PAULO	UF SP
NOME DO RESPONSÁVEL MATHEUS BACELO DE FIGUEIREDO	
CPF 939.750.150-04	FUNÇÃO PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR DG 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

***OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	70.800,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	923.779,36
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	140.457,28
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	1.855.373,02
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	138.100,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	570.854,14
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		117.105,78
TOTAL GERAL		3.816.469,58

***OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.800,00	5.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	70.800,00	1,86
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	75.065,78	85.125,78	74.265,78	76.565,78	76.565,78	74.065,78	79.065,78	73.065,78	73.065,78	74.565,78	79.215,78	83.145,78	923.779,36	24,21
2.3 - Formação de Recursos Humanos	14.329,28	6.920,00	9.000,00	66.720,00	37.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	140.457,28	3,68
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	244.485,75	122.186,97	125.186,97	138.186,97	182.516,97	130.186,97	200.732,57	146.686,97	130.186,97	131.586,97	143.296,97	160.131,97	1.855.373,02	48,61
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	34.700,00	34.700,00	9.300,00	3.100,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	138.100,00	3,62
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	34.788,00	0,00	0,00	140.440,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	335.166,22	0,00	0,00	40.719,92	570.854,14	14,96
Orçamento Estimado	408.368,81	253.932,75	222.752,75	430.012,75	309.245,75	234.867,75	298.673,35	230.627,75	549.293,97	227.127,75	236.487,75	297.972,67	3.699.363,80	96,93
Orçamento Aprovado	512.933,51	247.307,23	343.863,91	219.447,00	344.627,20	282.037,10	362.182,96	266.389,58	362.182,96	320.965,09	281.273,81	273.259,22	3.816.469,58	
Saldo	104.564,70	-6.625,52	121.111,16	-210.565,75	35.381,45	47.169,35	63.509,61	35.761,83	-187.111,01	93.837,34	44.786,06	-24.713,45	117.105,78	
Saldo Acumulado	104.564,70	97.939,18	219.050,34	8.484,59	43.866,04	91.035,40	154.545,01	190.306,84	3.195,83	97.033,17	141.819,23	117.105,78		

Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

FOMENTO DA MODALIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220005 - Fomento Janeiro	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220012 - Fomento Fevereiro	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220017 - Fomento Março	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220023 - Fomento Abril	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220029 - Fomento Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
FED02220220033 - Fomento Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220036 - Fomento Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FED02220220041 - Fomento Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220045 - Fomento Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FED02220220051 - Fomento Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FED02220220055 - Fomento Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FED02220220060 - Fomento Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.800,00	5.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	70.800,00
Total Item da Lei	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.800,00	5.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	70.800,00

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220002 - Manutenção da Entidade Janeiro	75.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.065,78
FED02220220007 - Manutenção da Entidade Fevereiro	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78
FED02220220013 - Manutenção da Entidade Março	0,00	0,00	74.265,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.265,78

FED02220220018 - Manutenção da Entidade Abril	0,00	0,00	0,00	76.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78
FED02220220025 - Manutenção da Entidade Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.565,78
FED02220220030 - Manutenção da Entidade Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.065,78
FED02220220034 - Manutenção da Entidade Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.065,78
FED02220220037 - Manutenção da Entidade Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78
FED02220220046 - Manutenção da Entidade Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.065,78	0,00	0,00	0,00	73.065,78
FED02220220047 - Manutenção da Entidade Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.565,78	0,00	0,00	74.565,78
FED02220220052 - Manutenção da Entidade Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.215,78	0,00	79.215,78
FED02220220056 - Manutenção da Entidade Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.145,78	83.145,78
Total Projeto	75.065,78	73.065,78	74.265,78	76.565,78	76.565,78	74.065,78	79.065,78	73.065,78	73.065,78	74.565,78	79.215,78	83.145,78	911.719,36

ASSEMBLEIA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220010 - Assembleia 2022	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00
Total Projeto	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,00

Total Item da Lei 75.065,78 85.125,78 74.265,78 76.565,78 76.565,78 74.065,78 79.065,78 73.065,78 73.065,78 74.565,78 79.215,78 83.145,78 923.779,36

Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos

ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220004 - CAGE 21/22 (módulo II)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FED02220220016 - CAGE 21/22 (módulo III)	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FED02220220021 - CAGE 21/22 (módulo IV)	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FED02220220066 - DES HOC Formação Técnicos	0,00	0,00	0,00	28.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.320,00

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FED02220220067 - DES PA Formação de Técnicos	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
FED02220220050 - CAGE 22/23 (módulo I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Total Projeto	9.000,00	0,00	9.000,00	66.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	90.720,00

PART EM CURSOS TECNICOS NO EXTERIOR

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220006 - Ouvidoria 2022	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28
Total Projeto	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28

ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220011 - Congresso Olímpico Brasileiro 2022	0,00	6.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,00
FED02220220028 - EAG 22	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
FED02220220071 - PA ISU Seminário de Juizes	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.288,00
Total Projeto	0,00	6.920,00	0,00	0,00	37.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.408,00

Total Item da Lei **14.329,28** **6.920,00** **9.000,00** **66.720,00** **37.488,00** **0,00** **0,00** **0,00** **0,00** **6.000,00** **0,00** **0,00** **140.457,28**

Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220068 - DES BOB Captação de Novos Atletas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FED02220220063 BOB Avaliacao e Treinamento AGOSTO-OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.840,00
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	18.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00

ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
---------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FED02220220061 - PV Treinamento 21/22	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00
FED02220220062 - DES BOB Escola de novos Pilotos	99.498,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.498,78
FED02220220069 - DES PV Captação de Novos Atletas	0,00	0,00	0,00	0,00	32.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.330,00
FED02220220070 - DES SKE Captação de Novos Atletas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FED02220220073 - PV Treinamento Alto Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.705,60
Total Projeto	122.898,78	0,00	0,00	0,00	42.330,00	0,00	56.705,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.934,38

PREPARACAO TECNICA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220003 - Preparação Técnica Janeiro	121.586,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.586,97
FED02220220008 - Preparação Técnica Fevereiro	0,00	122.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.186,97
FED02220220014 - Preparação Técnica Março	0,00	0,00	125.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.186,97
FED02220220019 - Preparação Técnica Abril	0,00	0,00	0,00	138.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.186,97
FED02220220026 - Preparação Técnica Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	125.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.186,97
FED02220220031 - Preparação Técnica Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.186,97
FED02220220039 - Preparação Técnica Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.186,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.186,97
FED02220220038 - Preparação Técnica Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.686,97	0,00	0,00	0,00	0,00	146.686,97
FED02220220042 - Preparação Técnica Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.186,97	0,00	0,00	0,00	130.186,97
FED02220220048 - Preparação Técnica Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.586,97	0,00	0,00	131.586,97
FED02220220053 - Preparação Técnica Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.296,97	0,00	143.296,97
FED02220220057 - Preparação Técnica Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.131,97	160.131,97
Total Projeto	121.586,97	122.186,97	125.186,97	138.186,97	125.186,97	130.186,97	125.186,97	146.686,97	130.186,97	131.586,97	143.296,97	160.131,97	1.599.598,64

Total Item da Lei **244.485,75** **122.186,97** **125.186,97** **138.186,97** **182.516,97** **130.186,97** **200.732,57** **146.686,97** **130.186,97** **131.586,97** **143.296,97** **160.131,97** **1.855.373,02**

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220001 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Janeiro	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
FED02220220009 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Fevereiro	0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
FED02220220015 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Março	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
FED02220220020 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Abril	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
FED02220220027 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220032 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220035 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220040 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220043 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	5.875,00
FED02220220049 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	0,00	0,00	8.975,00
FED02220220054 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	0,00	8.975,00
FED02220220058 - Ajuda de Custo de Atletas - Ref Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,00	8.975,00
Total Projeto	34.700,00	34.700,00	9.300,00	3.100,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	138.100,00
Total Item da Lei	34.700,00	34.700,00	9.300,00	3.100,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	5.875,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	138.100,00

Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

D4Sign 9d4158a2-e9b8-4c1d-ab96-707547474687 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ORG DE COMPETICOES NACIONAIS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220022 CUR Campeonato Brasileiro de Curling 2022	0,00	0,00	0,00	54.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.480,00
FED02220220024 PA Campeonato Brasileiro de Patinação Artística 2022	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
FED02220220077 - HOC Campeonato Brasileiro 2022	0,00	0,00	0,00	15.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.160,00
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	140.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.440,00

PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02220220065 - PA World Figure Skating Championships	34.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.788,00
FED02220220072 - DES PA Junior Grand Prix	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,00
FED02220220044 - DES CUR World Junior-B Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.320,00	0,00	0,00	0,00	76.320,00
FED02220220064 BOB North America Cup 2022/2023 Lake Placid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FED02220220074 - SKE World Cup 22/23 AMERICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,62	0,00	0,00	0,00	31.350,62
FED02220220075 - SKE World Cup 22/23 EUROPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.495,60	0,00	0,00	0,00	97.495,60
FED02220220059 - SKE World Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.369,92	25.369,92
FED02220220076 - PV World Championship	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.350,00	15.350,00
Total Projeto	34.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	335.166,22	0,00	0,00	40.719,92	430.414,14

Total Item da Lei	34.788,00	0,00	0,00	140.440,00	0,00	19.740,00	0,00	0,00	335.166,22	0,00	0,00	40.719,92	570.854,14
--------------------------	------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------------	-------------	-------------	------------------	-------------------

Total Orçamento Estimado	408.368,81	253.932,75	222.752,75	430.012,75	309.245,75	234.867,75	298.673,35	230.627,75	549.293,97	227.127,75	236.487,75	297.972,67	3.699.363,80
---------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

